Vera Araújo
Notária

CERTIDÃO DE ESCRITURA

Emília Alexandra Ferreira, abaixo-assinada, com autorização conferida por **Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro**, Notária, com Cartório Notarial na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre dois, nono andar, sala três, nos termos do art.º 8º do D.L. n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, **certifico** que a presente certidão, é composta por ——— Trinta e seis ——— folha (s), utilizada (s) numa só face, leva aposto o selo branco deste Cartório, em todas as folhas, devidamente numeradas e rubricadas, e foi extraída neste Cartório:

☐ De **escritura** lavrada de folhas _____,
a folhas _____, do livro de notas
para escrituras diversas número _____ deste Cartório.

☒ De **escritura** lavrada de folhas desoito ———,
a folhas vinte e uma ———, do livro de notas
para escrituras diversas número ——— 34-A ——— deste
Cartório e do **documento complementar** que a integra.

Lisboa, dezassete — de Junho — de dois mil e nove.

Emília Alexandra Ferreira

Conta registada sob o n.º 21070/001/2009

Cartório Notarial das Amoreiras
Av.ª Eng. Duarte Pacheco, Emp. Amoreiras, torre 2, 9.º - Sala 3 - 1070-102 Lisboa
Tel.: + (351) 21 384 01 98 • Fax: (+ 351) 21 384 01 99 • tm: 96 963 85 86
E-mail: cartorio.amoreiras@gmail.com

Vera Araújo
NOTÁRIA
L 34A
18
4

INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

---------- No dia ***quinze de Junho de dois mil e nove***, no Cartório Notarial em Lisboa, na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Empreendimento das Amoreiras, torre dois, nono andar, sala três, perante mim, **Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro**, Notária do mesmo, compareceram a outorgar: ----------

---------- **PRIMEIRO** ----------

----------***Artur Diogo Teles de Araújo***, NIF 100.851.711, casado, natural de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, residente na Rua Victor Hugo, nº 18, 4º Esq., em Lisboa;----------

----------Outorga **por si** e *na qualidade* de **Presidente** em representação de:----------

----------**Associação Nacional de Tuberculose e Doenças Respiratórias**, NIPC 502.138.351, com sede na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, R/C Esq., freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa; ----------

---------- **SEGUNDO**----------

----------**Jaime Alvarez Pina**, NIF 142.438.588, casado, natural do Beato, Lisboa, residente na Rua Cidade da Beira, nº 50, 5º Dto, em Lisboa;----------

---------- **TERCEIRO** ----------

----------**Jorge Manuel Branco Pires**, NIF 105.046.485, casado, natural de Palhaça, Oliveira do Bairro, residente Rua da Porteladinha, nº 71, lote 4, Torres de Mondego, Coimbra. ----------

25 ---------- **QUARTO**----------

---------**Mário Augusto Sanches Morais de Almeida**, NIF 136.175.619, casado, natural de Amora, Seixal, residente em Rua escola do exército, nº 38, 1º Esq., Anjos, Lisboa. ----------

----------**QUINTO** ----------

---------- **Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins**, NIF 121.222.942, casada, natural de Santos-o-Velho, Lisboa, residente em Rua Ribeiro Sanches, nº 24, 4º, Prazeres, Lisboa; -------

----------**SEXTO** ----------

---------- **Joaquim Alves Pontes da Mata**, NIF 105.765.872, divorciado, natural de Ferreira do Alentejo, residente em Rua Manuel Parada, nº 13, 2º Esq., Pragal, Almada; ----------

----------**SÉTIMO** ----------

---------- **Jorge Manuel Costa da Cruz**, NIF 127.940.685, casado, natural de Ferreira do Alentejo, residente na Avenida Guerra Junqueiro, nº 11, 4º Esq., Lisboa;----------

----------**OITAVO** ----------

---------- **José Miguel Neves Teixeira de Carvalho**, NIF 107.579.510, divorciado, natural de Nevogilde, Porto, residente na Av. Casa do Povo, Bloco A 4, Alpiarça;----------

----------**NONO**----------

---------- **José Manuel Morbey de Almeida Mesquita**, NIF 185.594.751, casado, natural de Vila do Porto, residente na Rua Dom Pedro V, nº 107, 2º F, em Lisboa. ----------

Verifiquei:----------

Vera Araújo
NOTÁRIA
Fls. 34A
Fl. 19
4

----------a) a **identidade** do sétimo outorgante pela exibição do cartão de cidadão nº 2163713 valido até 24/03/2014 e a dos restantes outorgantes pelos bilhetes de identidade respectivamente números 1792139, de 20/12/2000 8549447, de 16/08/1999, 1454479, de 25/10/2004, 5636005, de 12/06/2003, 2175920, de 24/01/2006, 4572901, de 20/02/2004, 1921662, de 17/04/2008 e 6258615 de 13/12/2006, emitidos o terceiro em Coimbra, o sétimo em Santarém e os restantes em Lisboa, todos pelos SIC;----------

----------b) **a qualidade e os poderes do** primeiro outorgante por pública forma da Acta nº 39, de 29/05/2009 da Assembleia Geral da da referida Associação, que apresentou.----------

PELOS OUTORGANTES, SENDO O PRIMEIRO POR SI E NA QUALIDADE EM QUE OUTORGA, FOI DECLARADO:---------

----------Que, em execução do deliberado na Assembleia Geral realizada em dois de Junho de dois mil e nove, conforme pública forma da Acta de instituição da Fundação, que se arquiva, instituem como fundadores e por tempo indeterminado uma fundação sem fins lucrativos e de solidariedade social denominada **"FPP - FUNDAÇÃO PORTUGUESA DO PULMÃO"**, NIPC 508.918.766, com sede na Rua Alberto de Oliveira, nº 29, R/C Esquerdo, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa. ----------

--------A fundação desenvolverá as actividades que os seus órgãos entendam como mais adequados à realização dos seus fins, os quais visam a promoção da saúde respiratória. Em colaboração com outras entidades que tenham como objecto ou actuem na área da medicina

respiratória, a Fundação propõe-se esclarecer o público em geral sobre questões de higiene individual e colectiva; tomar iniciativas destinadas a obter dos poderes públicos a adopção de medidas de interesse colectivo; criar estímulos ao estudo das medidas práticas adequadas a este domínio; promover o tratamento dos doentes respiratórios, esclarecendo-os sobre o seu próprio tratamento e prestar-lhes toda a colaboração possível nessa matéria; promover reuniões de carácter científico para a divulgação, actualização e aperfeiçoamento dos vários agentes na área da saúde; promover e diligenciar no sentido do reforço dos cuidados assistenciais directos aos doentes reconhecidos ou potenciais por parte dos serviços de saúde oficiais ou particulares e no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes; promover a reabilitação dos doentes respiratórios, esclarecendo os doentes e suas famílias sobre as acções a empreender e prestar-lhes, a tal respeito, toda a colaboração possível; promover o desenvolvimento dos cuidados de reabilitação mais adequados no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes; promover e concretizar iniciativas de apoio aos doentes respiratórios com vista à sua protecção no respectivo local de trabalho ou residência, mormente em situações sociais precárias, bem como diligenciar junto de quaisquer entidades públicas ou privadas no sentido da concretização desses mesmos apoios; desenvolver junto dos doentes respiratórios, seus familiares e público em geral, acções pedagógicas e acções de formação, julgadas convenientes e
25 adequadas, na área da medicina respiratória; desenvolver, junto dos

Vera Araújo
NOTÁRIA
Livro 34A
Fl. 20
4

profissionais de saúde, as acções de formação julgadas convenientes e adequadas, na área da medicina respiratória; desenvolver acções pedagógicas e de formação a pedido de entidades da sociedade civil. -

----------Que a Fundação ora instituída é dotada inicialmente com o património que a Associação instituidora lhe afecta neste acto, a título gratuito, o qual é constituído pelo seguinte bem: ----------

----------*Direito de nua propriedade* sobre a **fracção autónoma** correspondente ao ***rés-do-chão esquerdo,*** do prédio urbano localizado na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, freguesia de Campo Grande, concelho de **Lisboa,** descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o número **cento e oitenta,** *daquela freguesia,* afecto ao regime da propriedade horizontal, conforme inscrição, relativa à apresentação número **vinte e quatro**, de três de Abril de mil novecentos e noventa, registada a favor da mencionada Associação, conforme inscrição, relativa à apresentação número dois, de oito de Maio de mil novecentos e noventa e seis, inscrito na respectiva matriz, sob o número 244, com o valor patrimonial de 4.462,43€, a que atribuem o valor de **duzentos e cinquenta mil euros.**----------

----------Que, tendo em vista a obtenção do reconhecimento legal da fundação, reduzem a escrito a escritura e os respectivos Estatutos, pelos quais a mesma se regerá, e que são os constantes do documento complementar anexo a esta escritura, elaborado nos termos do n.º 2 do art.º 64.º do Código do Notariado.----------

25 **MAIS DECLARARAM:** ----------

---------- Que na eventualidade de ser negado o reconhecimento da Fundação ora instituida, o bem afecto à respectiva instituição reverterá para a Associação fundadora supra identificada.----------

Arquivo: ----------

------- a) Documento Complementar; ----------

-------b) Pública forma das mencionadas Acta nº 39 de 29/05/2009 e pública forma da Acta de instituição da Fundação de 02/06/2009; -----

-------c) Relatório de Avaliação do acervo patrimonial inicial da Fundação, emitido pelo Revisor Oficial de Contas nº 998, José Francisco Antunes Rodrigues. ----------

Exibiram:----------

----- **a)** Certificado de admissibilidade da denominação adoptada, com o código de acesso número 0681-0331-8568, emitido em 16/03/2009, com o código de actividade 94.995;----------

-------b) Certidão predial da mencionada Conservatória de Registo Predial de 21/04/2009; ----------

-------c) Caderneta predial urbana do 8º Serviço de Finanças de Lisboa, obtida hoje via Internet; ----------

---------- O imposto de selo devido, liquidado e cobrado neste acto é do montante de ***vinte e cinco euros***, Verba 15.1. da respectiva Tabela, tendo advertido os outorgantes que deverão promover o pedido de reconhecimento da ora instituida Fundação, junto da autoridade pública competente. ----------

---------- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, *não tendo sido lido o documento*

Vera Araújo
NOTÁRIA
Liv. 34A
Fl. 21
4

complementar por terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo. ----------

A Notária,

Conta registada sob o n.º 670/09 4

CARTÓRIO NOTARIAL
NOTÁRIA: VERA ARAÚJO
Liv. 34 A Fls 18
Maço. Fls
Doc. 21 Fls. 94
15 de Junho de 09

Documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo 64º do Código do Notariado para instruir a escritura lavrada no Cartório Notarial em Lisboa, da Notária Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro, a quinze de Junho de dois mil e nove, no respectivo livro de notas para escrituras diversas número 34-A, a folhas dezoito.----------

ESTATUTOS

DA

FPP - FUNDAÇÃO PORTUGUESA DO PULMÃO

Lisboa, 15 de Junho de 2009

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E FINS

Artigo Primeiro
(Denominação)

A FPP - FUNDAÇÃO PORTUGUESA DO PULMÃO, adiante abreviadamente designada por FUNDAÇÃO, é uma pessoa colectiva de direito privado e tipo fundacional, sem fins lucrativos e de solidariedade social, criada por iniciativa dos seus fundadores, entre os quais a Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias.

Artigo Segundo
(Sede)

1. A FUNDAÇÃO tem a sua sede na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, R/C Esq., 1700-018 Lisboa, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.
2. A sede da FUNDAÇÃO poderá ser transferida, a todo o tempo, para outro local, por mera deliberação do Conselho de Administração.
3. Cabe também ao Conselho de Administração deliberar acerca da criação de delegações, pólos, núcleos regionais, grupos de intervenção comunitária ou outras formas de representação.

Artigo Terceiro
(Duração)

A FUNDAÇÃO tem duração indeterminada.

Artigo Quarto
(Fins)

A FUNDAÇÃO tem por fim promover, realizar, patrocinar ou colaborar, por todas as formas, na promoção da saúde respiratória, no tratamento e reabilitação dos doentes respiratórios, e na formação na área da saúde respiratória, e tem âmbito de acção nacional.

Artigo Quinto

(Objecto)

1. A FUNDAÇÃO desenvolverá as actividades que os seus órgãos entendam como mais adequados à realização dos seus fins.
2. Sem prejuizo do exercicio de outras actividades inerentes à realização dos seus fins, propõe-se a FUNDAÇÃO, sempre que possivel em estreita colaboração com outras entidades que tenham como objecto ou actuem na área da Medicina Respiratória:
   a) Quanto à promoção da saúde respiratória:
      i. Esclarecer o público em geral sobre questões de higiene individual e colectiva;
      ii. Tomar iniciativas destinadas a obter dos poderes públicos a adopção de medidas de interesse colectivo;
      iii. Criar estimulos ao estudo das medidas práticas adequadas a este domínio;
   b) Quanto ao tratamento dos doentes respiratórios:
      i. Esclarecer os doentes sobre o seu próprio tratamento e prestar-lhes toda a colaboração possível nessa matéria;
      ii. Promover reuniões de carácter científico para divulgação, actualização e aperfeiçoamento dos vários agentes na área da saúde;
      iii. Promover e diligenciar no sentido do reforço dos cuidados assistenciais directos aos doentes reconhecidos ou potenciais por parte dos serviços de saúde oficiais ou particulares e no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes;
   c) Quanto à reabilitação dos doentes respiratórios:
      i. Esclarecer os doentes e suas famílias sobre as acções a empreender e prestar-lhes, a tal respeito, toda a colaboração possível;

ii. Promover o desenvolvimento dos cuidados de reabilitação mais adequados no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes;

iii. Promover e concretizar iniciativas de apoio aos doentes respiratórios com vista à sua protecção no respectivo local de trabalho ou residência, mormente em situações sociais precárias, bem como diligenciar junto de quaisquer entidades públicas ou privadas no sentido da concretização desses mesmos apoios;

d) Quanto à formação:

i. Desenvolver junto dos doentes respiratórios, seus familiares e público em geral as acções pedagógicas e as acções de formação, julgadas convenientes e adequadas, na área da Medicina Respiratória;

ii. Desenvolver, junto dos profissionais de saúde, as acções de formação julgadas convenientes na área da Medicina Respiratória;

iii. Desenvolver acções pedagógicas e de formação a pedido de entidades da sociedade civil.

Artigo Sexto

(Cooperação com outras entidades)

Na prossecução dos respectivos objectivos, deverá a FUNDAÇÃO respeitar a acção orientadora e tutelar do Estado, actuar e cooperar com quaisquer outras entidades, de natureza pública ou privada, e procurar interagir com demais entidades sem fins lucrativos, instituições de saúde e assistência social, organismos estatais, entre outras, com vista à obtenção do mais alto grau de justiça, de benefícios sociais e de aproveitamento dos recursos.

CAPÍTULO II

CAPACIDADE JURÍDICA, PATRIMÓNIO E RECEITAS

Artigo Sétimo

(Capacidade jurídica)

A FUNDAÇÃO pode praticar todos os actos necessários à realização dos seus fins e à gestão do seu património, adquirindo, onerando ou alienando quaisquer bens, nos termos legais e estatutários.

Artigo Oitavo

(Património)

O património da FUNDAÇÃO é constituído pelos seguintes bens:

a) A nua propriedade sobre a fracção autónoma designada pela letra "A" correspondente ao R/C Esquerdo do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa com o n.º 180 da freguesia do Campo Grande, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 244, que constitui a sede da FUNDAÇÃO, e sobre o qual recai um usufruto a favor da Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias;

b) Os bens que vier a adquirir, a título oneroso ou gratuito, designadamente, doações, legados ou heranças a seu favor.

Artigo Nono

(Receitas)

Constituem receitas da FUNDAÇÃO:

a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;

b) Os rendimentos de heranças, legados ou doações;

c) O produto dos serviços que preste e as comparticipações dos utentes ou doentes respiratórios;

d) O produto de espectáculos, festas peditórios ou subscrições feitas a seu favor;

e) Os donativos ou contribuições feitas por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas;

f) Os subsídios do Estado ou de quaisquer organismos públicos.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS E COMPETÊNCIAS

PRIMEIRA SECÇÃO
Disposições Gerais

Artigo Décimo
(Órgãos da FUNDAÇÃO)

São órgãos da FUNDAÇÃO:

a) O Conselho de Administração;
b) O Conselho Geral;
c) O Conselho Científico; e
d) O Conselho Fiscal.

Artigo Décimo Primeiro
(Mandatos)

1. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa do Conselho Geral da FUNDAÇÃO têm a duração de cinco anos, sendo vitalícios os mandatos dos Membros do Conselho Geral e do Conselho Científico.
2. Não podem ser reeleitos, nem por qualquer forma nomeados ou designados, para os órgãos da FUNDAÇÃO as pessoas que, mediante processo judicial ou arbitral, tenham sido removidas ou afastadas do desempenho de cargo em órgão da FUNDAÇÃO ou de qualquer outra instituição, ou pela mesma forma tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções.
3. Não é permitido aos membros dos órgãos da FUNDAÇÃO o desempenho, em simultâneo, de mais de um cargo na FUNDAÇÃO.
4. Em caso de vacatura da maioria dos cargos de qualquer órgão social da FUNDAÇÃO, deverá, no prazo de um mês, proceder-se ao preenchimento das vagas por cooptação no interior do próprio órgão.

5. Fora dos casos previstos no número anterior, as vagas ocasionalmente verificadas poderão ser preenchidas até ao final do mandato, também por cooptação no interior do próprio órgão.
6. Em qualquer uma das circunstâncias indicadas nos números 4 e 5, o membro designado para preencher o cargo apenas completará o mandato.

Artigo Décimo Segundo

(Remuneração dos Membros dos Órgãos da FUNDAÇÃO)

1. O exercício de qualquer cargo em órgão da FUNDAÇÃO não é remunerado, podendo, no entanto, justificar o pagamento das despesas a ele inerentes ou dele resultantes.
2. Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da FUNDAÇÃO exija a presença prolongada de um ou mais membros dos órgãos da FUNDAÇÃO, poderão estes vir a ser remunerados, mediante deliberação do Conselho de Administração para o efeito.

Artigo Décimo Terceiro

(Responsabilidade dos Membros dos órgãos da FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO são responsáveis civil e criminalmente pelas irregularidades cometidas no exercício dos respectivos mandatos.
2. Não obstante o disposto no número anterior, os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO ficam exonerados de responsabilidade civil ou criminal quando, para além dos motivos previstos na lei geral:
    a. Tiverem votado contra a deliberação tomada e o fizerem consignar na acta respectiva;
    b. Não tendo estado presentes na sessão, a reprovem mediante declaração na acta da sessão seguinte em que se encontrem presentes.

Artigo Décimo Quarto

(Reuniões dos órgãos da FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO são convocados para as respectivas reuniões pelos respectivos Presidentes.
2. Das reuniões dos órgãos da FUNDAÇÃO são sempre lavradas actas, obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, tratando-se do Conselho Geral, pelos membros da respectiva Mesa.

Artigo Décimo Quinto

(Votações)

1. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal só podem deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros.
2. Os demais órgãos da FUNDAÇÃO podem deliberar validamente em segunda convocatória para reunião, a realizar preferencialmente um hora depois da primeira convocatória, com a maioria dos membros que se encontrarem presentes.
3. As deliberações dos órgãos da FUNDAÇÃO são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente do órgão, além do seu voto, voto de qualidade.
4. As votações são feitas por escrito e por escrutínio secreto.
5. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes ou equiparados.
6. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões em que estejam presentes.

Artigo Décimo Sexto

(Contratos com a FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem contratar, directa ou indirectamente, com a FUNDAÇÃO, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a FUNDAÇÃO.

2. Os fundamentos das deliberações referentes aos contratos referidos no número anterior deverão constar expressamente da acta da reunião onde a deliberação tiver lugar.

SEGUNDA SECÇÃO

O Conselho de Administração

Artigo Décimo Sétimo

(Constituição)

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente, dois Vice-Presidentes e seis Vogais, sendo um deles o Vogal Secretário e outro o Vogal Tesoureiro.
2. Os primeiros membros do Conselho de Administração são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subsequentemente, a eleição dos membros do Conselho de Administração efectuada pelo Conselho Geral.
3. Os Vice-Presidentes do Conselho de Administração substituem o Presidente em todas as suas ausências ou faltas, podendo, no entanto, ser designado pontualmente qualquer outro membro do Conselho de Administração para suprir uma determinada falta especifica do Presidente.

Artigo Décimo Oitavo

(Competências)

1. Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins e objectivos da FUNDAÇÃO, de acordo com as linhas e planos gerais de actividade estabelecidas pelo Conselho Geral para o efeito, e dispondo dos mais amplos poderes de gestão e administração.
2. Compete, em especial, ao Conselho de Administração:
   a) A representação da FUNDAÇÃO em juízo e fora dele;
   b) A garantia e efectivação dos direitos dos beneficiários;
   c) A administração, disposição e gestão do património da FUNDAÇÃO, nos termos legalmente previstos e admitidos;

d) A organização do quadro do pessoal, bem como contratar e gerir o pessoal da FUNDAÇÃO;

e) A gestão e organização de todos os serviços da FUNDAÇÃO, bem como assegurar a escrituração dos livros;

f) A iniciativa e o impulso das actividades da FUNDAÇÃO, sempre que não caibam a outros órgãos;

g) A programação das actividades concretas da FUNDAÇÃO, de acordo com as linhas e planos gerais de actividades estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Geral;

h) A elaboração do orçamento anual e programa de acção para o ano seguinte, a aprovar pelo Conselho Geral;

i) A aprovação, até 31 de Março de cada ano, do balanço e relatório de contas da administração, que será submetido a parecer do Conselho Fiscal;

j) A constituição de mandatários, ou a delegação de poderes em quaisquer membros de órgãos da FUNDAÇÃO, com vista à representação do Conselho de Administração ou à prossecução de alguma das suas competências;

k) A designação de um Secretário Executivo para coadjuvar o Conselho de Administração no exercício das suas funções, bem como a delimitação das respectivas competências e condições de exercício das funções;

l) A promoção e zelo pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da FUNDAÇÃO.

Artigo Décimo Nono

(Presidente e Vice-Presidentes do conselho de administração)

1. Compete, em especial, ao Presidente do Conselho de Administração:

   a) Presidir às reuniões do Conselho de Administração e dirigir os respectivos trabalhos;

   b) Despachar os assuntos normais de expediente, bem como os assuntos de carácter urgente, devendo estes ser sujeitos a ratificação do Conselho de Administração na reunião subsequente;

c) Superintender as actividades da FUNDAÇÃO e fiscalizar todos os serviços;

d) Representar a FUNDAÇÃO em juizo e fora dele.

2. Compete, em especial, aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração coadjuvar o Presidente e substitui-lo nas suas faltas e impedimentos.

Artigo Vigésimo

(Vogais do conselho de administração)

1. Compete, em especial, ao Vogal Secretário:
   a) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões do conselho de administração;
   b) Elaborar as actas das reuniões do conselho de administração;
   c) Superintender nos serviços de secretaria.
2. Compete, em especial, ao Vogal Tesoureiro:
   a) Receber e guardar os valores da FUNDAÇÃO;
   b) Fiscalizar a escrituração da FUNDAÇÃO e superintender os serviços de contabilidade e tesouraria;
   c) Assinar, em conjunto com o Presidente do conselho de administração, as autorizações de pagamento e as guias de receitas;
   d) Apresentar mensalmente ao Conselho de Administração o balancete em que se discriminam as receitas e despesas do mês anterior.
3. Compete aos restantes Vogais participar e coadjuvar nos trabalhos do conselho de administração e exercer as tarefas que lhes forem por este atribuidas.

Artigo Vigésimo Primeiro

(Reuniões do conselho de administração)

O conselho de administração reunirá com a periodicidade que por ele vier a ser fixada, reunindo, desejavelmente, pelo menos uma vez por mês.

Artigo Vigésimo Segundo

(Vinculação da FUNDAÇÃO)

1. Para vincular a FUNDAÇÃO são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e de quaisquer dois membros do conselho de administração ou, na falta ou ausência do Presidente, pelas assinaturas conjuntas de um Vice-Presidente e de quaisquer outros dois membros do conselho de administração.
2. Nas operações financeiras, são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e Vogal Tesoureiro do conselho de administração para vincular a FUNDAÇÃO
3. Nos actos de mero expediente, bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de administração ou de quem vier, por ele a ser mandatado para o efeito.

TERCEIRA SECÇÃO

O Conselho Geral

Artigo Vigésimo Terceiro

(Constituição)

O Conselho Geral é constituído:

a) Pelos antigos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Científico da FUNDAÇÃO que aceitem o cargo;
b) Por individualidades médicas e não médicas nomeadas em sessão conjunta dos órgãos da FUNDAÇAO;
c) Pelos actuais e anteriores Presidentes da Direcção e da Assembleia-Geral da Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias;
d) Por qualquer individualidade que venha a ser proposta por cinco membros do Conselho Geral para fazer parte do Conselho Geral da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Quarto

(Competências)

Compete ao Conselho Geral:

a) Eleger os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO sujeitos a essa forma de designação;

b) Estabelecer as linhas gerais de orientação da actividade da FUNDAÇÃO, com vista à prossecução dos fins estatutários;

c) Aprovar planos gerais anuais de actividades;

d) Aprovar o orçamento anual apresentado pelo Conselho de Administração;

e) Apreciar e aprovar o relatório e as contas do Conselho de Administração;

Artigo Vigésimo Quinto

(Mesa do Conselho Geral)

1. A Mesa do Conselho Geral é constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Secretários, a eleger pelo Conselho Geral de cinco em cinco anos.
2. Os primeiros membros da Mesa do Conselho Geral são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Sexto

(Reuniões do Conselho Geral)

O Conselho Geral reúne nos termos que vierem a ser estabelecidos na sua primeira reunião.

QUARTA SECÇÃO

O Conselho Científico

Artigo Vigésimo Sétimo

(Constituição)

1. O Conselho Científico é constituído por nove individualidades de reconhecido mérito científico e cultural.
2. Os primeiros membros do Conselho Científico são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subsequentemente, a nomeação de membros para o Conselho Científico efectuada pelo Conselho Geral.
3. O Conselho Científico terá um Presidente e um Vice-Presidente, a eleger de cinco em cinco anos de entre respectivos membros e pelos próprios membros nas respectivas sessões de funcionamento.

4. O Presidente do conselho científico poderá nomear até dois secretários para o coadjuvarem nos trabalhos de organização e funcionamento do conselho.

Artigo Vigésimo Oitavo

(Competências)

O Conselho Científico é um órgão consultivo a quem compete:

a) Emitir parecer sobre as linhas gerais de orientação da actividade da FUNDAÇÃO, com vista à prossecução dos fins estatutários e sobre os planos gerais anuais de actividades elaborados pelo Conselho Geral;

b) Pronunciar-se sobre todas as matérias científicas que venham a ser submetidas à sua apreciação por outros órgãos da FUNDAÇÃO;

c) Propor ao conselho geral ou ao conselho de administração as iniciativas de carácter científico que entenda convenientes e adequadas aos fins da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Nono

(Reuniões do Conselho Científico)

O conselho de científico reunirá com a periodicidade que por ele vier a ser fixada.

QUINTA SECÇÃO

O Conselho Fiscal

Artigo Trigésimo

(Constituição)

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais
2. Os primeiros membros do Conselho Fiscal são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subsequentemente, a eleição dos membros do Conselho Fiscal efectuada pelo Conselho Geral.

Artigo Trigésimo Primeiro

(Competências)

1. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a regularidade dos livros e registos contabilísticos da FUNDAÇÃO, bem como dos documentos que lhe servem de suporte;

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do Conselho de Administração, sempre que julgue conveniente, mas sem direito a voto;

c) Verificar se a realização das despesas e a cobrança de receitas, bem como a gestão do património da FUNDAÇÃO, observam os fins estatutários e as normas legais;

d) Elaborar relatório anual sobre a sua acção de fiscalização;

e) Emitir parecer sobre o balanço e o relatório anual da administração, e sobre todos os assuntos que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.

2. O Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho de Administração os elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões conjuntas para discussão das matérias da sua competência cuja importância o justifique.

Artigo Trigésimo Segundo

(Reuniões do Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal reunirá com a periodicidade que por ele vier a ser fixada, reunindo, pelo menos, uma vez por ano.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo Trigésimo Terceiro

(Relatório e contas anuais)

1. O relatório e as contas anuais do Conselho de Administração serão por este apresentados ao Conselho Fiscal até 31 de Março do ano subsequente ao ano a que dizem respeito.

2. O Conselho Fiscal aprecia o relatório e as contas anuais do Conselho de Administração e emite o seu parecer, que será enviado ao Conselho de Administração e ao Conselho Geral, para respectiva apreciação, no prazo máximo de trinta dias.
3. O Conselho Geral aprecia e aprova relatório e as contas anuais do Conselho de Administração no prazo máximo de trinta dias.

Artigo Trigésimo Quarto

(Membros honorários ou beneméritos)

1. Poderá a FUNDAÇÃO, através de proposta do Conselho de Administração e aprovação do Conselho Geral, conferir o título de membro honorário ou benemérito da FUNDAÇÃO a pessoas singulares ou colectivas cujos serviços ou contributos prestados à FUNDAÇÃO na prossecução dos seus fins o justifiquem.
2. Do mesmo modo, poderá a FUNDAÇÃO, através de proposta do Conselho de Administração e aprovação do Conselho Geral, atribuir títulos honoríficos a individualidades de reconhecido mérito científico e cultural.

Artigo Trigésimo Quinto

(Extinção da FUNDAÇÃO)

No caso de extinção da FUNDAÇÃO, competirá ao Conselho de Administração tomar, quanto aos bens e às pessoas, as medidas necessárias à salvaguarda dos objectivos sociais prosseguidos pela FUNDAÇÃO, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Artigo Trigésimo Sexto

(Alienação de direito sobre bem imóvel)

1. A nua propriedade sobre o bem imóvel melhor identificado na alínea a) do Artigo Oitavo dos presentes Estatutos só poderá ser voluntariamente alienada ou, de algum modo, transmitida ou onerada mediante consentimento expresso do respectivo usufrutuário, a Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias, plasmado em acta da respectiva Assembleia-Geral e nos termos da lei e dos respectivos Estatutos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Trigésimo Sétimo
(Primeira Designação dos Membros do Conselho de Administração)

Nos termos previstos no artigo Décimo Sétimo, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho de Administração:

a) Presidente: Artur Diogo Teles de Araújo, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), concelho de Vila Nova de Gaia, portador do Bilhete de Identidade n.º 1792139, emitido em 20/12/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 108851711;

b) Vice-Presidente: Jaime Alvarez Pina, casado, natural da freguesia de Beato, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 8549447, emitido em 16/08/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 142438588;

c) Vice-Presidente: Mário Augusto Sanches Morais de Almeida, casado, natural da freguesia de Amora, concelho de Seixal, portador do Bilhete de Identidade n.º 5636005, emitido em 12/06/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136175619;

d) Vogal Secretário: Fernando José da Silva Santos Barata, casado, natural da freguesia de Góis, concelho de Góis, portador do Bilhete de Identidade n.º 4066235, emitido em 10/07/2007 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 124750672;

e) Vogal Tesoureira: Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins, casada, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2175920, emitido em 24/01/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121222942;

f) Vogal: Jorge Manuel Branco Pires, casado, natural da freguesia Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro, portador do Bilhete de Identidade n.º 1454479, emitido em 25/10/2004 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 105046485;

g) Vogal: Henrique José Correia Queiroga, casado, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade n.º 7210520, emitido em 09/02/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134693051;

h) Vogal: António Simões Torres, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vouzela, portador do Bilhete de Identidade n.º 2858146, emitido em 24/08/2004 pelos S.I.C. de Viseu, contribuinte fiscal n.º 171440722;

i) Vogal: Ulisses Saturnino Duarte de Brito, casado, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 4874879, emitido em 07/12/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 130198129.

Artigo Trigésimo Oitavo

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Geral e da Respectiva Mesa)

1. No termos do disposto no artigo Vigésimo Terceiro, alíneas b) e c), ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Geral:

a) Individualidades Médicas:

i. José Agostinho Marques Lopes, divorciado, natural da freguesia de Eira Vedra, concelho de Vieira do Minha, portador do Bilhete de Identidade n.º 1790088, emitido em 27/07/2004 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134073673;

ii. Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 4178752, emitido em 31/03/2003 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172910811;

iii. Renato Júlio Sotto-Mayor de Azevedo e Castro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1085389, emitido em 29/12/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121942082;

iv. Ricardo Jorge da Câmara Crawford do Nascimento, casado, natural da freguesia de Monte, concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade n.º 1129811, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 511248059;

v. Maria Natália Ribeiro Taveira de Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º

3004151, emitido em 18/09/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 132865181;

vi. Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1084603, emitido em 24/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 117128058;

vii. António Apolinário Bugalho de Almeida, casado, natural da freguesia de São Vicente, concelho de Abrantes, portador do Bilhete de Identidade n.º 518258, emitido em 11/08/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 111265533,

viii. António José Garcia Segorbe Luis, casado, natural da freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada, portador do Bilhete de Identidade n.º 369281, emitido em 22/03/2001 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 171300017;

ix. Manuel de Jesus Antunes, casado, natural da freguesia de Colmeias, concelho de Leiria, portador do Bilhete de Identidade n.º 514785, emitido em 25/05/2005 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 116013669;

x. António Manuel Martins Ricardo Romão, divorciado, natural da freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 3639091, emitido em 11/12/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 155202197;

xi. António Manuel Bensabat Rendas, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 302517, emitido em 08/05/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 112150205,

xii. Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, casada, natural da freguesia de Venteira, concelho da Amadora, portadora do Bilhete de Identidade n.º 134946, emitido em 17/07/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 124922589;

xiii. Rui de Melo Pato, casado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 413943, emitido em 19/02/2002 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 146115589;

xiv. José Manuel Dias Pereira, casado, natural da freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, portador do Bilhete de Identidade n.º 529012, emitido em 21/08/2000 pelos S.I.C. de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 159666533;

xv. Jorge Manuel Costa da Cruz, casado, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2163713, emitido em 13/05/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 127940685;

xvi. António Abel Garcia Meliço Silvestre, casado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 1602204, emitido em 11/06/2008 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 143143324;

xvii. José Inácio Guerra Fragata, casado, natural da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, portador do Bilhete de Identidade n.º 2194162, emitido em 11/05/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136801498;

xviii. Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro, divorciado, natural da freguesia de Campanhã, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 2733914, emitido em 29/11/2002 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 115045163;

xix. António Neves Pires de Sousa Uva, casado, natural da freguesia de Sé, concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 2068060, emitido em 14/01/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 119053632;

xx. José Henrique Dias Pinto de Barros, divorciado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 3435035, emitido em 20/11/1998 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 127601473;

xxi. José Jorge Duro da Costa, casado, natural da freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1307179, emitido em 27/12/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 163155976;

xxii. Maria Bárbara Mendes Costa Soeiro Parente, casada, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2089850, emitido em 04/02/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 108676170;

xxiii. Ema Maria Sacadura Leite Resende, casada, natural da freguesia de Sé, concelho da Guarda, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7341930, emitido em 07/03/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 204646766;

xxiv. Carlos José Pereira da Silva Santos, casado, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, portador do Bilhete de Identidade n.º 1595715, emitido em 11/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 152331700;

xxv Margarida de Fátima Palma Feria Borges, solteira, maior, natural da República do Zimbabwe, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7365989, emitido em 07/01/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 178507008;

xxvi. António Manuel Barata Tavares, portador do Cartão do Cidadão n.º 04802330, valido até 17/02/2014, contribuinte fiscal n.º 109488547;

xxvii. António Herculano Ramalho Nunes de Almeida, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1673930, emitido em 15/01/2003 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 165423307;

xxviii. José Miguel Neves Teixeira de Carvalho, divorciado, natural da freguesia de Nevogilde, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1921662, emitido em 17/04/2008 pelos S.I.C. de Santarém, contribuinte fiscal n.º 107579510;

xxix. António Carlos Teixeira Domingos, casado, natural da freguesia de Entroncamento, concelho do Entroncamento, portador do Bilhete de Identidade n.º 4674904, emitido em 22/01/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 179616536;

xxx. Maria Helena Godinho Raimundo Cardoso, casada, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Alenquer, portadora do Cartão do Cidadão n.º 00001662, válido até 08/02/2014, contribuinte fiscal n.º 107582457;

xxxi. Ana Cristina Sanches de Azevedo Mendes, casada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5025246, emitido em 26/07/1999 pelos S.I.C de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 183029496;

xxxii. Francisco José Pereira Alves, divorciado, natural da freguesia de Vimioso, concelho do Vimioso, portador do Bilhete de Identidade n.º 3310654, emitido em 15/07/2003 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 161799450;

xxxiii. António José dos Santos Pinto Saraiva, casado, natural de Angola, portador do Bilhete de Identidade n.º 6386575, emitido em 04/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 138325294;

xxxiv. Olga Maria Martins de Freitas, casada, natural da freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4877943, emitido em 15/04/1999 pelos S.I.C de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 158776950;

xxxv. José Miguel de Oliveira Macedo Ferraz, casado, natural da freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, portador do Bilhete de Identidade n.º 748060, emitido em 18/01/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145532089;

xxxvi José Alberto Pinto Mendes, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 1603623, emitido em 03/03/2004 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 103037110;

xxxvii. Miguel Warner George Villar, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2034982, emitido em 10/02/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 110689291;

xxxviii Raul Alfredo de Almeida César de Sá, divorciado, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1775975, emitido em 05/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 139882626;

xxxix. José Manuel dos Reis Ferreira, divorciado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2160627, emitido em 17/01/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 120541955;

xl. José Alberto Pimentel de Moura e Sá, casado, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1783540, emitido em 24/04/2007 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º 156123711;

xli. Ana Paula Simão de Oliveira, solteira, maior, natural de Moçambique, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8218239, emitido em 04/01/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 190520078;

xlii. Mário Manuel Chaves Loureiro, casado, natural da freguesia de Mouraz, concelho de Tondela, portador do Bilhete de Identidade n.º 412914, emitido em 16/04/2001 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172569214;

xliii. Raul Jorge Cabral de Amaral Marques, casado, natural da freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2031455, emitido em 09/05/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 173074057;

xliv. Manuel Francisco de Freitas e Costa, casado, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade n.º 7878231, emitido em 14/10/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 147695201;

xlv. Manuel Fernando Garcia Rodrigues, casado, natural da freguesia de Cerdal, concelho de Valença, portador do Bilhete de Identidade n.º 3156713, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136746748;

xlvi. João Fernando Lopes Roque Dias, divorciado, natural da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, portador do Bilhete de Identidade n.º 181000, emitido em 24/05/2002 pelos S.I.C. de Santarém, contribuinte fiscal n.º 160227046;

xlvii. Maria Eduarda Fernandes de Vasconcelos Sequeira Pestana, viúva, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3008727, emitido em 03/10/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 144512440;

xlviii. Júlio Pereira Gomes, portador do Cartão do Cidadão n.º 07235177, válido até 12/06/2013, contribuinte fiscal n.º 135832365;

xlix. Pedro Soares Branco Tavares da Costa, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 6513481, emitido em 11/02/2004 pelos S.I.C. de Portalegre, contribuinte fiscal n.º 108372901;

b) Individualidades Não Médicas:

i. António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 5129987, emitido em 22/11/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 116542810;

ii. Regina Maria Madail Vilão, casada, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8937848, emitido em 01/08/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 175136963;

iii. Helena Paula Lopes Henriques Rebelo de Andrade, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do

Bilhete de Identidade n.º 6056808, emitido em 11/12/2002 pelos S.I.C de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 188679340;

iv. Henrique Manuel Baptista da Costa Monteiro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 4708462, emitido em 17/04/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 141753560;

v. Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2312771, emitido em 06/09/1999 pelos S.I.C de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 142993131;

vi. José Carlos Lopes Martins, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do Cartão do Cidadão n.º 410878, contribuinte fiscal n.º 102895031;

vii. Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, casada, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 985540, emitido em 26/01/2000 pelos S.I.C. de Lisboa;

viii. Fernando José de La Vieter Ribeiro Nobre, casado, natural de Angola portador do Bilhete de Identidade n.º 8605146, emitido em 03/08/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 174772750;

ix. Alfredo Mário Santos da Costa Pereira, divorciado, natural da freguesia de Santo Antônio dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 412458, emitido em 28/08/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 137091877;

x. Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz, casada, natural da freguesia de Feira, concelho de Santa Maria da Feira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 719731, emitido em 05/09/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145532135;

xi. Joaquim Manuel Martins Lampreia, divorciado, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Moura, portador do Bilhete de Identidade

n.º 2387464, emitido em 22/01/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 122470672;

xii. Silvia Teresa Palma de Lima da Silva Parente, casada, natural da freguesia de Lapa, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7829046, emitido em 15/10/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 180426494;

xiii. José Eduardo de Figueiredo Soares, casado, natural da freguesia de Glória, concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade n.º 1569419, emitido em 10/07/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136610560;

xiv. Rosa Maria Correia dos Santos Mota, solteira, maior, natural da freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3848621, emitido em 08/02/2000 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 108661512;

xv. Maria Luisa Gentil Soares Branco, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2129438, emitido em 02/11/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 159838878;

xvi. Ana Maria Escoval da Silva, casada, natural da freguesia de Salvador, concelho de Serpa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2046212, emitido em 16/02/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 159375398;

xvii. Manuel António da Silva Ferreira Gonçalves, casado, natural da freguesia de São José, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2350648, emitido em 10/01/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 105419710;

xviii. João Pedro Furtado da Cunha Semedo, casado, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho do Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1304413, emitido em 08/04/2005 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 107391201;

xix. Teresa Margarida Figueiredo de Vasconcelos Caeiro, solteira, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8478388, emitido em 20/08/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 204048079;

xx. Tânia Ribas Dias de Oliveira, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de 10/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 218323093;

xxi. Jorge Manuel Morgado Fernandes, casado, natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2057584, emitido em 05/11/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 127254188;

xxii. Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, portador do Bilhete de Identidade n.º 7322619, emitido em 30/09/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 131215728;

xxiii. Maria Luísa Simões Semedo Pestana Leitão, casada, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, portadora do Bilhete de Identidade n.º 9004864, emitido em 13/07/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 203523024;

xxiv. Cláudia Patrícia de Sá Carvalho, divorciada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, portadora do Bilhete de Identidade n.º 11950774, emitido em 11/06/2008 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 205237541;

xxv. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 14358, emitido em 02/11/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 126828388;

xxvi. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, casado, natural da freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, portador do Bilhete de

Identidade n.º 6258615, emitido em 13/12/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 185594751.

2 Nos termos previstos no artigo Vigésimo Quinto, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros da Mesa do Conselho Geral:

I. Presidente: José Agostinho Marques Lopes, divorciado, natural da freguesia de Eira Vedra, concelho de Vieira do Minha, portador do Bilhete de Identidade n.º 1790088, emitido em 27/07/2004 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134073673;

II. Vice-Presidente: Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 4178752, emitido em 31/03/2003 pelos S.I.C de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172910811;

III. Vice-Presidente: Renato Júlio Sotto-Mayor de Azevedo e Castro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1085389, emitido em 29/12/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121942082;

IV. Secretário: Ricardo Jorge da Câmara Crawford do Nascimento, casado, natural da freguesia de Monte, concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade n.º 1129811, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 511248059;

V. Secretária: Maria Natália Ribeiro Taveira de Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3004151, emitido em 18/09/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 132865181;

Artigo Trigésimo Nono

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Científico)

Nos termos previstos no artigo Vigésimo Sétimo, n.º 2 e 3 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Científico:

a) Presidente: Manuel Fontes Baganha, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1984906, emitido em 08/09/2005 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 151100250;

b) Vice-Presidente: Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano, casada, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4854634, emitido em 01/09/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 116874805;

c) Venceslau José Coelho Pinto Espanhol, casado, natural da freguesia de Vitória, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 3449451, emitido em 10/01/2002 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º 147253314;

d) João Carlos Winck Fernandes Cruz, casado, natural da freguesia de Vouzela, concelho de Vouzela, portador do Bilhete de Identidade n.º 3967131, emitido em 23/02/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 102234647;

e) Joaquim Alves Pontes da Mata, divorciado, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, portador do Bilhete de Identidade n.º 4572901, emitido em 20/02/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 105765872;

f) Maria Alcide Tavares Marques, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3585797, emitido em 30/10/2002 pelos S.I.C. de Viseu, contribuinte fiscal n.º 175272247;

g) Ana Maria Pego Todo-Bom Ferreira da Costa, casada, natural de Angola, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6946471, emitido em 06/07/2000 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172701694;

h) António Manuel da Fonseca Antunes, casado, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2203689, emitido em 26/07/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 109798562;

i) Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo, casada, natural da freguesia de S. Nicolau, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7761552, emitido em 21/08/2003 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º206756895.

Artigo Quadragésimo

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Fiscal)

Nos termos previstos no artigo Trigésimo, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Fiscal:

a) Presidente: João Manuel de Sousa Almeida, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 972680, emitido em 02/04/2003 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º132865130;

b) Vogal: Marco Jorge Liebermann da Costa e Silva, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha, portador do Bilhete de Identidade n.º 1283604, emitido em 07/08/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 129617881;

c) Vogal: Jorge Roldão Alves Vieira, divorciado, natural da freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, portador do Bilhete de Identidade n.º 633743, emitido em 27/05/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 154714917.

A Notária: Vera Arão